



**MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
51/2017 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A
UNIÃO, POR MEIO DO MINISTÉRIO
DA CIDADANIA, E A EMPRESA ENGEMIL -
ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS,
MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA.**

A **UNIÃO**, por meio do **MINISTÉRIO DA CIDADANIA**, por intermédio da **SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.756.246/0004-54, com sede no Bloco "A", Esplanada dos Ministérios, Brasília-DF, neste ato representada pelo Subsecretário de Assuntos Administrativos, o Senhor **GILBERTO BARBOSA MOREIRA**, nomeado pela Portaria do Senhor Ministro de Estado da Cidadania nº 1.838, publicada no Diário Oficial da União de 26 de setembro de 2019, inscrito no CPF sob o [REDAZIDO] portador da Carteira de Identidade [REDAZIDO], doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ENGEMIL - ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o [REDAZIDO] estabelecida no [REDAZIDO], neste ato representada pelo seu Sócio Diretor, o Senhor **MATHEUS ANTÔNIO MILITÃO DE MENEZES**, portador da Cédula de Identidade [REDAZIDO] inscrito no CPF/MF sob o [REDAZIDO] em conformidade com o Contrato Social da Empresa, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar entre si o presente Termo Aditivo, de acordo com a minuta examinada e aprovada pela Consultoria Jurídica por meio do Parecer nº 336/2015/CONJUR-MDS/CGU/AGU, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, observando o que consta nos autos do Processo nº **71000.040467/2017-97**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação da vigência Contrato Administrativo nº 51/2017 por mais 12 (doze) meses, nos termos do artigo 57, inciso II e § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Por meio do presente Termo Aditivo, a vigência do Contrato nº 51/2017 fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 01/12/2019 até o dia 01/12/2020.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa com a execução dos serviços contratados, de que trata o objeto do presente termo aditivo, no corrente exercício, no valor mensal de **R\$ 460.832,55 (quatrocentos e sessenta mil oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta e cinco centavos)** e anual de **R\$ 5.529.990,63 (cinco milhões, quinhentos e vinte e nove mil novecentos e noventa reais e sessenta e três centavos)**, correrá à conta de dotação orçamentária própria, prevista na Lei Orçamentária Anual em vigor, sob a seguinte classificação:

Gestão/Unidade: 550025
Funcional Programática: 04.122.2101.2000.0001
Programa de Trabalho: 085454
Elemento de Despesa: 33.90.39
Fonte de Recursos: 0100
SB: 16
Nota de Empenho: 2019NE800023

Gestão/Unidade: 550025
Funcional Programática: 14.122.2134.2000.0001
Programa de Trabalho: 139719
Elemento de Despesa: 33.90.39
Fonte de Recursos: 0100
SB: 16
Nota de Empenho: 2019NE800024

Gestão/Unidade: 550025
Funcional Programática: 04.124.2081.2D58.0001
Programa de Trabalho: 127505
Elemento de Despesa: 33.90.39
Fonte de Recursos: 0100
SB: 16
Nota de Empenho: 2019NE800025

3.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao Ministério da Cidadania na Lei Orçamentária Anual, registrando-se por apostilamento o crédito e o empenho para sua cobertura, em conformidade com o art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A **CONTRATADA** renovará a garantia prestada no valor de 5% (cinco por cento) do presente Termo Aditivo, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da assinatura deste instrumento.

4.2. O novo instrumento da garantia deve abarcar o período de vigência do Contrato Administrativo nº 51/2017, nos mesmos termos inicialmente pactuados.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

5.1. Fica assegurado à **CONTRATADA** o direito de ter o seu pedido de repactuação de preços analisado.

5.2. Caso a repactuação de preços seja concedida, será celebrado Termo de Apostilamento, nos termos do §8º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA ASSINATURA DIGITAL**

6.1. O presente instrumento será firmado através de assinatura eletrônica e/ou digital, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações do Ministério da Cidadania, garantida a eficácia das Cláusulas.

6.2. Em conformidade com o disposto § 1º do art. 10 da MPV 2.200-02/01, a assinatura deste termo pelo representante oficial da contratada, pressupõem declarada, de forma inequívoca, a sua concordância, bem como o reconhecimento de validade e aceite do presente documento.

6.3. A sua autenticidade poderá, a qualquer tempo, ser atestada seguindo os procedimentos impressos na nota de rodapé, não podendo, desta forma, as partes se oporem a sua utilização.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

7.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme dispõe o artigo 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

8. **CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO**

8.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições pactuadas no Contrato original, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado digitalmente pelas partes contratantes.

GILBERTO BARBOSA MOREIRA
Ministério da Cidadania
CONTRATANTE

MATHEUS ANTÔNIO MILITÃO DE MENEZES
Engemil Engenharia, Empreendimentos, Manutenção
e Instalações Ltda.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Rodrigo Uchoa Pontes Lopes

NOME: Raquel da Silva Trombini

CPF: ██████████

CPF: ██████████



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Antonio Militão de Menezes, Usuário Externo**, em 25/11/2019, às 08:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Uchoa Pontes Lopes, Chefe da Divisão de Elaboração e Registros Contratuais**, em 26/11/2019, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



Documento assinado eletronicamente por **Raquel da Silva Trombini, Testemunha**, em 26/11/2019, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Barbosa Moreira, Subsecretário(a) de Assuntos Administrativos**, em 26/11/2019, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **6024330** e o código CRC **4ECA4F9**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 19/2019

O Ministério da Cidadania, por meio da Diretoria de Transferência do Esporte e do Desenvolvimento Social da Secretaria de Gestão de Fundos e Transferências da Secretaria-Executiva do Ministério da Cidadania, no uso de suas atribuições e, em cumprimento ao disposto nos Parágrafos 3º e 4º do art. 26 da Lei nº 9.784, de 29/01/1999, e na alínea "b" do §1º, art. 10 da IN/TCU/Nº 71, de 28/11/2012 e suas alterações, resolve notificar, publicamente, os sucessores legais do Senhor Leandro Schilipake, falecido em 14/04/2019 (SEI nº 6176742), quanto ao débito apurado na análise da prestação de contas do Termo de Convênio nº 060/2006, celebrado pelo extinto Ministério do Esporte e a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer/PA, perfazendo o montante atualizado de R\$ 1.002.375,52 (um milhão, dois mil trezentos e setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), conforme disposto no Ofício 603/2019/SE/SGFT/DTEDS/CGPC/MC (6181035), que se encontra sob a guarda da Coordenação Geral de Prestação de Contas, situada no Setor de Múltiplas Atividades Sul, Trecho 3 Lote 1, Térreo, Sala 56, Ed. The Union - Guará. CEP: 70.610-051 - Brasília/DF, Telefone: (61) 2030-1900, E-mail: cgpc.esporte@cidadania.gov.br.

Entidade / Presidente / Ex-presidente	CPF/CNPJ	Processo	Ofício Citatório
Leandro Schilipake	CPF nº 779.677.559-87	58000.001038/2006-83	OFÍCIO Nº 603/2019/SE/SGFT/DTEDS/CGPC/MC

Solicita-se, ainda, apresentar a certidão de óbito para compor o processo administrativo e regularizar. O não atendimento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste, ensejará a reprovação das contas e a instauração de Tomada de Contas Especial (TCE) em desfavor dos responsáveis, conforme preconizado na IN/TCU Nº 71/2012.

ANTONIO JOSÉ GONÇALVES HENRIQUES
Diretor-Executivo

SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2019 - UASG 550025

Número do Contrato: 51/2017.

Nº Processo: 71000040467201797.

PREGÃO SISPP Nº 3/2017. Contratante: SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS -ADMINISTRATIVOS DO MINISTERIO. CNPJ Contratado: [REDACTED]. Contratado: ENGENHARIA, -EMPREENHIMENTOS, MANUTENCAO E INST. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 51/2017 por mais 12 (doze) meses, nos termos do artigo 57, inciso e § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993. Fundamento Legal: Lei nº 8666/1993. Vigência: 01/12/2019 a 01/12/2020. Valor Total: R\$5.529.990,63. Fonte: 100000000 - 2019NE800023 Fonte: 100000000 - 2019NE800024 Fonte: 100000000 - 2019NE800025. Data de Assinatura: 26/11/2019.

(SICON - 11/12/2019) 550005-00001-2019NE000001

SECRETARIA ESPECIAL DA CULTURA

SECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000002/2019 ao Convênio Nº 859612/2017. Convenientes: Concedente: MINISTERIO DA CIDADANIA, Unidade Gestora: 340034. Conveniente: SAO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, CNPJ nº 49269244000163. Venho por meio deste, solicitar a ampliação do prazo de vigência do

convênio supracitado, tendo em vista que o seu término se aproxima, encerrando-se em 31/12/2019, portanto pedimos a extensão por 12. Valor Total: R\$ 211.310,00, Valor de Contrapartida: R\$ 0,00, Vigência: 01/01/2020 a 31/12/2020. Data de Assinatura: 28/12/2017. Signatários: Concedente: CAMILO CALANDRELI, CPF nº 33469945896, Conveniente: ALEXANDRE DE ALMEIDA YOUSSEF, CPF nº 111.127.828-85.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Supressão Nº 000002/2019 ao Convênio Nº 883061/2019. Convenientes: Concedente: MINISTERIO DA CIDADANIA, Unidade Gestora: 420014. Conveniente: MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DO PARAISO, CNPJ nº 18241349000180. Correção da variação de valores no plano de trabalho após processo licitatório. Valor Total: R\$ -100.624,00, Valor de Contrapartida: R\$ -4.782,76, Vigência: 29/08/2019 a 30/06/2020. Data de Assinatura: 29/08/2019. Signatários: Concedente: CAMILO CALANDRELI, CPF nº 33469945896, Conveniente: WALKER AMERICO OLIVEIRA, CPF nº 858.340.336-87.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Supressão Nº 000002/2019 ao Convênio Nº 882817/2019. Convenientes: Concedente: MINISTERIO DA CIDADANIA, Unidade Gestora: 420014. Conveniente: MUNICIPIO DE CACHOEIRA DE GOIAS, CNPJ nº 02164820000144. ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. Valor Total: R\$ -8,74, Valor de Contrapartida: R\$ -8,74, Vigência: 14/08/2019 a 31/12/2020. Data de Assinatura: 14/08/2019. Signatários: Concedente: CAMILO CALANDRELI, CPF nº 33469945896, Conveniente: GERALDO ANTONIO NETO, CPF nº 628.799.521-15.

SECRETARIA ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA NACIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E PRODUTIVA RURAL

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZOS

A Comissão de Seleção instituída pela Portaria nº 2.039, de 18/10/2019, para realizar a avaliação técnica das propostas técnicas no Edital de Chamamento Público nº 11/2019/MC, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO os problemas técnicos na Plataforma +Brasil (SICONV) que estão inviabilizando o acesso à totalidade dos documentos apresentados pelas entidades proponentes e que se encontra em análise pela área técnica da Plataforma +Brasil (SICONV);

CONSIDERANDO o deferimento de pedido de tutela recursal liminar junto ao Tribunal Regional Federal da 5ª Região - TRF5 nos autos do Processo nº 0815131-39.2019.4.05.0000 - Agravo de Instrumento "garantindo-lhe a sua participação no Processo de Chamamento Público nº 11/2019, até o julgamento deste recurso pela douta Turma Julgadora"; e

CONSIDERANDO o previsto no item 7.5.2 do Edital de Chamamento Público Nº 11/2019/MC; resolve

Prorrogar os prazos previstos para as etapas ainda não concluídas (4, 5, 6 e 7) do quadro 2 do item 7.1 do edital, conforme quadro abaixo.

Quadro 2: Cronograma da fase de seleção (etapas de 1 a 7)

Etapa	Descrição da Etapa	Datas
1	Publicação do Edital de Chamamento Público.	21/10/2019
2	Período para envio das propostas pelas OSCs.	21/10/2019 a 19/11/2019
3	Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.	11/12/2019 a 13/12/2019
4	Divulgação do resultado preliminar.	13/12/2019
5	Interposição de recursos contra o resultado preliminar.	5 (cinco) dias contados da divulgação do resultado preliminar (excluído o dia da divulgação)
6	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.	5 (cinco) dias após prazo final de apresentação das contrarrazões aos recursos
7	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	23/12/2019

Brasília, 11 de dezembro de 2019.

ELIAS ANTONIO FREIRE
Presidente da Comissão

EXTRATOS DE ADESÕES

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS
PARTÍCIPES: A União, por intermédio do Ministério da Cidadania e o Município de Roncador - PR

ESPÉCIE: Termo de Adesão nº 1748/2014, processo 71000.107442/2014-38

OBJETO: Adesão do Município ao Programa de Aquisição de Alimentos, conforme previsto no artigo 20 da Lei nº 12.512 de 14 de outubro de 2011, a fim de cooperar, no âmbito de seu território, para a execução do Programa.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a partir da data de publicação, prorrogável automaticamente por igual período desde que não haja manifestação contrária das partes do extrato no Diário Oficial da União.

DATA DE ASSINATURA: 11/12/2019. SIGNATÁRIOS: JOSÉ ROBERTO CARLOS CAVALCANTE, Secretário Nacional de Inclusão Social e Produtiva Rural - CPF nº 718.319.673-91, pelo Ministério. MARILIA PEROTTA BENTO, Prefeita Municipal de Roncador - PR - CPF nº 644.676.609-25, pelo Município.

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS

PARTÍCIPES: A União, por intermédio do Ministério da Cidadania e o Município de Grajaú - MA

ESPÉCIE: Termo de Adesão nº 1413/2014, processo 71000.048696/2013-26

OBJETO: Adesão do Município ao Programa de Aquisição de Alimentos, conforme previsto no artigo 20 da Lei nº 12.512 de 14 de outubro de 2011, a fim de cooperar, no âmbito de seu território, para a execução do Programa.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a partir da data de publicação, prorrogável automaticamente por igual período desde que não haja manifestação contrária das partes do extrato no Diário Oficial da União.

DATA DE ASSINATURA: 11/12/2019. SIGNATÁRIOS: JOSÉ ROBERTO CARLOS CAVALCANTE, Secretário Nacional de Inclusão Social e Produtiva Rural - CPF nº 718.319.673-91, pelo Ministério. MERCIAL LIMA DE ARRUDA, Prefeito Municipal de Grajaú - MA - CPF nº 025.345.923-00, pelo Município.

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS

PARTÍCIPES: A União, por intermédio do Ministério da Cidadania e o Município de Jaguaribe - CE

ESPÉCIE: Termo de Adesão nº 2443/2019, processo 71000.079198/2013-25

OBJETO: Adesão do Município ao Programa de Aquisição de Alimentos, conforme previsto no artigo 20 da Lei nº 12.512 de 14 de outubro de 2011, a fim de cooperar, no âmbito de seu território, para a execução do Programa.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a partir da data de publicação, prorrogável automaticamente por igual período desde que não haja manifestação contrária das partes do extrato no Diário Oficial da União.

DATA DE ASSINATURA: 11/12/2019. SIGNATÁRIOS: JOSÉ ROBERTO CARLOS CAVALCANTE, Secretário Nacional de Inclusão Social e Produtiva Rural - CPF nº 718.319.673-91, pelo Ministério. JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO, Prefeito Municipal de Jaguaribe - CE - CPF nº 041.630.443-53, pelo Município.

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS

PARTÍCIPES: A União, por intermédio do Ministério da Cidadania e o Município de Sumé - PB

ESPÉCIE: Termo de Adesão nº 2445/2019, processo 71000.079507/2013-67

OBJETO: Adesão do Município ao Programa de Aquisição de Alimentos, conforme previsto no artigo 20 da Lei nº 12.512 de 14 de outubro de 2011, a fim de cooperar, no âmbito de seu território, para a execução do Programa.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a partir da data de publicação, prorrogável automaticamente por igual período desde que não haja manifestação contrária das partes do extrato no Diário Oficial da União.

DATA DE ASSINATURA: 10/12/2019. SIGNATÁRIOS: JOSÉ ROBERTO CARLOS CAVALCANTE, Secretário Nacional de Inclusão Social e Produtiva Rural - CPF nº 718.319.673-91, pelo Ministério. ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA, Prefeito Municipal de Sumé - PB - CPF nº 928.829.604-25, pelo Município.

